



MINISTÉRIO  
PÚBLICO DA  
PARAÍBA

## PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS ESTÁGIO REMUNERADO NAS ÁREAS DE DIREITO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### Edital de Abertura de Inscrições n.º 001/2010

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, na LC n.º 19, de 10 de janeiro de 1994, na Resolução n.º 42, do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e no Ato n.º 211, do Procurador-Geral de Justiça da Paraíba, de 29 de dezembro de 2009, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as disposições que regerão o processo seletivo público anual referente ao ano de 2010 para preenchimento de vagas de estágio remunerado no âmbito do Ministério Público do Estado da Paraíba, na seguinte forma:

#### **1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1.** O Processo Seletivo destina-se à escolha de estagiários para preenchimento de 160 (cento e sessenta) vagas de estágio remunerado para alunos dos  **cursos superiores**  de Direito e da área de Tecnologia da Informação, existentes no Ministério Público da Paraíba, e das que se abrirem no prazo de validade do certame.

**1.2.** As vagas são destinadas aos polos de João Pessoa, Campina Grande, Guarabira, Patos, Sousa e Cajazeiras, compreendendo as Promotorias de Justiça e demais órgãos do Ministério Público neles especificados, conforme anexo I deste Edital.

**1.3.** Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei n.º 7.853/89 e no Decreto n.º 3.298/99, são reservadas 10% (dez por cento) das vagas, por área, existentes em cada polo de inscrição.

**1.4.** A responsabilidade pela realização do processo seletivo é exclusiva do Instituto Euvaldo Lodi - IEL/PB, inclusive no que tange à elaboração, aplicação e correção das provas do certame, sob a supervisão de comissão de membros e servidores designada pelo Procurador-Geral de Justiça por meio da Portaria n.º 462/2010, de 07 de abril de 2010.

**1.5.** A validade do certame é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data de divulgação do edital de classificação.

**1.6.** O estágio terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

**1.7.** A bolsa de estágio terá o seguinte valor: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), mais R\$ 80,00 (oitenta reais) de auxílio transporte.

**1.8.** Será contratado, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, com apólice compatível com os valores de mercado, nos termos estabelecidos no Termo de Compromisso de Estágio.

**1.9.** A convocação dos candidatos aprovados e classificados para preenchimento das vagas dependerá da disponibilidade orçamentária e da necessidade do Ministério Público da Paraíba.

**1.10.** O presente edital e os resultados da prova serão divulgados nos *sites* do IEL/PB ([www.fiepb.com.br/iel](http://www.fiepb.com.br/iel)) e do Ministério Público da Paraíba ([www.mp.pb.gov.br](http://www.mp.pb.gov.br)), bem como publicado, o primeiro, no 2º Caderno do Diário da Justiça e, por extrato, em pelo menos dois jornais de grande circulação no Estado da Paraíba.

## **2 - DA INSCRIÇÃO**

**2.1.** Poderão se inscrever para participar do processo seletivo estudantes dos cursos superiores mencionados no item 1.1, que estejam frequentando o ensino regular em instituições públicas ou privadas de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação, e que tenham cursado pelo menos 40% (quarenta por cento) da graduação respectiva.

**2.2.** As inscrições serão realizadas no período de 18 de maio a 2 de junho de 2010, das 8 às 14 horas, nos seguintes locais:

### **I - Em João Pessoa**

#### **Escritório do IEL-PB**

**ENDEREÇO:** Rua Rodrigues Chaves, nº 90 – Sala 09 – Centro - no prédio do SESI – Fone: (83)3241-6570

### **II - Em Campina Grande**

#### **Escritório do IEL-PB**

**ENDEREÇO:** Rua Manoel Guimarães, 195 – 5º andar – José Pinheiro - no prédio da FIEP – Fone: (83)2101-5434

### **III - Em Guarabira**

**ENDEREÇO:** Praça da Bandeira, 35 – Centro – No SENAI - Centro Regional de Treinamento de Guarabira/ Fone: (83) 3271-1125

### **IV - Em Patos**

**ENDEREÇO:** Rua Manoel Torres, 220 - Jardim Brasil – No SESI - CAT Dionízio Marques de Almeida - Fone: (83) 3421-2628

### **V - Em Sousa**

**ENDEREÇO:** Av. João Bosco Marques de Souza Nº 195 - SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Fone: (83) 3521-1625

### **VI - Em Cajazeiras**

**Sede do Ministério Público (Edifício Promotor de Justiça Eriosvaldo da**

**Silva)**

**ENDEREÇO:** Av. Comandante Vital Rolim, s/n, Centro – Fone: (83) 3531-1745/3531-4840.

**2.3.** A inscrição será gratuita e deverá ser requerida em formulário próprio disponibilizado na página eletrônica do Instituto Euvaldo Lodi - IEL/PB ([www.fiepb.com.br/iel](http://www.fiepb.com.br/iel)). O candidato deverá imprimir o formulário, preencher e entregá-lo assinado por si ou por seu procurador nos locais receptores de inscrição, nas datas e horários informados no item 2.2, instruído com a seguinte documentação:

**I** - cópia de documento de identidade, com validade em todo o território nacional, acompanhada do original, para fins de conferência, ou autenticada;

**II** - cópia do histórico escolar atualizado emitido pela instituição de ensino superior, com indicação clara do CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar);

**III** - declaração da instituição de ensino superior de que o candidato encontra-se matriculado e já cursou pelo menos 40% (quarenta por cento) da graduação respectiva;

**IV** - cópias do documento de identidade do procurador e do instrumento de mandato a ele outorgado na hipótese de inscrição por procuração, além dos documentos do candidato exigidos nos incisos anteriores, acompanhadas do original, para fins de conferência, ou autenticadas.

**2.4.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax e a via correio eletrônico.

**2.5.** Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar, no momento da inscrição, a deficiência de que são acometidos e, juntamente com os documentos referidos nos incisos do item 2.3, apresentar laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com referência expressa ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

**2.6.** O candidato poderá inscrever-se apenas no local em que previstas as vagas de estágio às quais pretende concorrer, e nele obrigatoriamente fará a prova. Não será permitida uma segunda inscrição, prevalecendo a que tiver sido feita em primeiro lugar.

### **3 - DOS LOCAIS E DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**3.1.** As provas serão realizadas nas Cidades de João Pessoa-PB, Campina Grande-PB, Guarabira-PB, Patos-PB, Sousa-PB e Cajazeiras-PB, em 27 de junho de 2010, das 8 às 12 horas, em locais que serão divulgados com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação ao dia de sua realização, mediante Aviso publicado nos *sites* do IEL-PB ([www.fiepb.com.br/iel](http://www.fiepb.com.br/iel)) e do Ministério Público da Paraíba ([www.mp.pb.gov.br](http://www.mp.pb.gov.br)), e no 2º Caderno do Diário da Justiça.

### **4 - DAS PROVAS**

**4.1.** O processo seletivo compreenderá uma prova objetiva com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) questões de português e 20 (vinte) questões de conhecimento específico do curso de ensino superior cuja

vaga de estágio é pretendida pelo candidato, relativas aos pontos previstos no conteúdo programático constante do anexo II deste Edital.

**4.2.** A prova terá como nota máxima 10,00 (dez) pontos, correspondendo cada questão a 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto, com o resultado do cartão de resposta de cada candidato computado em planilha eletrônica.

**4.3.** Cada candidato receberá um cartão para marcação de suas respostas, devendo ser marcada apenas uma das alternativas disponíveis para cada enunciado.

**4.4.** O cartão de resposta referido no item anterior não será substituído em qualquer hipótese, devendo o candidato tomar o devido cuidado no seu manuseio e preenchimento, sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer prejuízo que lhe possa advir de problemas decorrentes da indevida realização dessas duas atividades.

**4.5.** No preenchimento do cartão de resposta não será admitida qualquer rasura, aplicação de corretivo ortográfico (*liquid paper* ou similar) ou apagamento por meio de borracha ou similar, sendo computada como errada a resposta na qual ocorrer qualquer desses fatos.

**4.6.** O preenchimento da identificação do candidato deverá ser realizado apenas no local da prova especificamente destinado para esse fim, sendo vedada a aposição de qualquer palavra ou sinal identificador do candidato fora desse local.

**4.7.** O candidato terá o tempo de 4 (quatro) horas para a conclusão da prova e devolução ao fiscal da sala do cartão de resposta e do caderno de prova, não podendo se ausentar do recinto antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.

**4.8.** Não será permitido ao candidato levar o cartão de resposta, nem o caderno de prova.

**4.9.** Será proibida, durante o período de realização da prova, a comunicação entre os candidatos, qualquer espécie de consulta à legislação, livros, textos impressos ou manuscritos, bem como a utilização de aparelhos celulares, agendas eletrônicas, computadores ou de qualquer dispositivo eletrônico de comunicação, armazenamento ou manipulação de dados, som ou sinais eletromagnéticos.

**4.10.** Os candidatos que portarem quaisquer dos objetos vedados nos termos do item anterior deverão apresentá-los ao fiscal para que sejam guardados na parte da frente da sala até o final da prova.

**4.11.** Os candidatos deverão comparecer aos locais das provas com antecedência mínima de trinta minutos ao horário previsto para o início das provas, ou seja, até as 7h30m, munidos de documento de identidade original válido em todo território nacional e de canetas esferográficas preta ou azul para a realização das provas.

**4.12.** A entrada dos candidatos no local de realização das provas não será permitida após as 8h.

**4.13.** Os candidatos que não apresentarem o documento de identidade exigido no item 3.13 não poderão realizar as provas.

**4.14.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá fornecer documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 15 (quinze) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**4.15.** Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista no modelo antigo, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e ou danificados.

**4.16.** Não será aceita cópia do documento de identidade ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

**4.17.** Os candidatos deverão observar as instruções dos fiscais de sala e portar-se com urbanidade e decoro em relação a estes, aos demais responsáveis pela fiscalização da aplicação das provas e aos demais candidatos, sob pena de retirada do recinto e desclassificação do certame.

**4.18.** Os gabaritos das provas serão divulgados no *site* do IEL-PB, até o segundo dia útil após a realização da prova.

**4.19.** Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos, e classificados segundo a ordem decrescente de notas.

**4.20.** Na hipótese de ocorrência de empate na classificação do certame, serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente, o maior número de acertos nas questões da prova de conhecimentos específicos, o maior CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar), e o período mais avançado do curso, conforme documentação apresentada no momento da inscrição do concurso ou requerida pelo aplicador da prova.

**4.21.** Os recursos contra o resultado das provas deverão ser apresentados, exclusivamente, ao Instituto Euvaldo Lodi, no escritório central deste, no prédio da FIEP, localizado na Rua Manoel Guimarães, n.º 195, 5º andar, Bairro José Pinheiro, Campina Grande - PB, Fone: (83)2101-5434, até o segundo dia útil após a divulgação do resultado provisório, e julgados por uma comissão recursal de três membros, por ele constituída, com atuação na área específica.

## **5. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME**

**5.1.** O processo seletivo disciplinado neste edital desenvolver-se-á na seguinte forma:

**I - Período de inscrição:** 18 de maio a 02 de junho do corrente ano;

**II - Aplicação das provas:** 27 de junho do corrente ano, no horário das 8 às 12 horas, nos locais a serem divulgados conforme item 3.1;

**III - Publicação do gabarito das provas:** até o dia 29 de junho;

**IV - Divulgação do resultado provisório da prova:** 07 de julho do corrente ano;

**V - Prazo para recurso do resultado provisório da prova:** 08 e 09 de julho

do corrente ano;

**VI - Julgamento do recurso:** até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo recursal;

**VII - Divulgação do resultado definitivo da prova:** 20 de julho do corrente ano.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** O estágio não cria vínculo empregatício do estudante com o Ministério Público do Estado da Paraíba, e deve obedecer aos seguintes requisitos:

I- matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior;

II- celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o Ministério Público, a instituição de ensino e o educando, ou com o seu representante legal;

III- compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio.

**6.2.** O estágio será cumprido em regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais, cujo disciplinamento será estabelecido nos respectivos instrumentos de convênio com as entidades de ensino e nos termos de compromisso firmados com o estagiário.

**6.3.** A convocação para o exercício do estágio será feita pelo IEL-PB, por meio de publicação no *site* [www.fiepb.com.br/iel](http://www.fiepb.com.br/iel), e por contato telefônico e por meio eletrônico (e-mail) do candidato selecionado, o qual deverá manter esses dados atualizados, sob pena de ser deslocado para o final da lista de classificação. O candidato convocado deverá apresentar-se ao IEL-PB no prazo máximo de 5 (cinco) dias da data da convocação, sob pena de sofrer a consequência mencionada na primeira parte deste item.

**6.4.** O candidato aprovado deverá apresentar, para o exercício, uma foto 3X4 recente, cópias e originais de CPF e RG, cópia e original de comprovante de residência, atestado médico que comprove aptidão para o exercício das funções de estagiário, certidão onde conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que está matriculado, currículo universitário, certidão negativa de antecedentes criminais e declaração pessoal de ausência das vedações e causas de impedimento para o exercício das funções.

**6.5.** Para fins de contratação dos estudantes aprovados e classificados no certame, é necessário que as instituições de ensino superior às quais eles estejam vinculados tenham firmado instrumento jurídico com o IEL-PB, e que o referido termo de convênio esteja vigente no momento da contratação, em face da necessidade de interveniência da instituição de ensino nesse ato.

**6.6.** É vedada, em qualquer hipótese e sob qualquer pretexto, a contratação de estagiário para atuar diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido no cargo de direção, de chefia ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

**6.7.** É incompatível com o estágio no Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, na advocacia, pública ou privada, ou ainda o estágio nessas áreas, bem como o

desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário, na Polícia Civil e na Polícia Federal.

**6.8.** Aplicam-se ao presente certame e ao estágio remunerado dele decorrente as normas previstas na Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução n.º 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, no Ato n.º 211, de 29 de dezembro de 2009, do Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, na LC n.º 19, de 10 de janeiro de 1994, e no Contrato de Prestação de Serviços n.º 05/2010 (oriundo do pregão presencial n.º 08/2010), celebrado entre o Ministério Público da Paraíba – PGJ e o Instituto Euvaldo Lodi – IEL.

**6.9.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

**6.10.** Demais informações sobre o processo seletivo objeto deste edital poderão ser obtidas no escritório central do Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PB, localizado no endereço mencionado no item 4.21.

João Pessoa, 14 de maio de 2010.

**Oswaldo Trigueiro do Valle Filho**  
**Procurador-Geral de Justiça**